



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1143

Página 1 de 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
EDITAIS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1143

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.496 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 05 de março de 2026, a Sra. EDUARA DE CASSIA MARQUES, CPF: 341.XXX.XXX-50, contratado em 04 de junho de 2024, para o **EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO**.

Artigo 2º - A demissionária deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quinta – Feira, 05 de março de 2026

Ano 7 | Edição nº 1143

Página 3 de 3

EDITAIS

EDITAL Nº. 02/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

MOTORISTA

Classificação	Nome	RG
7	Leandro Bento	38.xxx.xxx-3
8	Eduardo Elias Da Silva	46.xxx.xxx-1

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 06 de março de 2026, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 01/2026, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de MOTORISTA, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2026 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 05 de março de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500